



**Ofício nº 017/2025**

Maceió, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

**Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados**

Gen. Div. Marcus Alexandre Fernandes de Araújo

Assunto: SISGCORP e sua operabilidade pelo usuário

Ref: Ofício nº 19-SRI/GabSubdir/GabDir

Ref: Ofício nº 353-SRI/GabSubdir/GabDir

Cumprimentando-o, utilizamos do presente ofício para responder o Ofício nº 19-SRI/GabSubdir/GabDir e o Ofício nº 353-SRI/GabSubdir/GabDir, inicialmente reconhecendo os esforços de Vossa Senhoria na tentativa de resolução dos problemas que afligem o esporte do tiro através do SISGCORP.

Outrossim, alertamos Vossa Senhoria que é de suma importância que seja aberto um canal de atendimento para que a sociedade seja ouvida e possa reportar os inúmeros e atuais *bugs* ocorridos no SISGCORP. Afirma-se isso porque Vossa Senhoria está ouvindo apenas subordinados, os quais não são os prejudicados. Enquanto entidade de tiro nacional, recebemos diariamente dezenas de relatos e *printscreens* que comprovam que a instabilidade e até cerceamento de petição ainda perdura.

Pedimos compreensão para que Vossa Senhoria perceba que gráficos processuais que são apresentados pelos subordinados não demonstraram as tentativas de protocolos sem sucesso, bem como os processos que foram indeferidos pelo fato de que o usuário não conseguiu sanar a pendência processual por instabilidade do sistema.

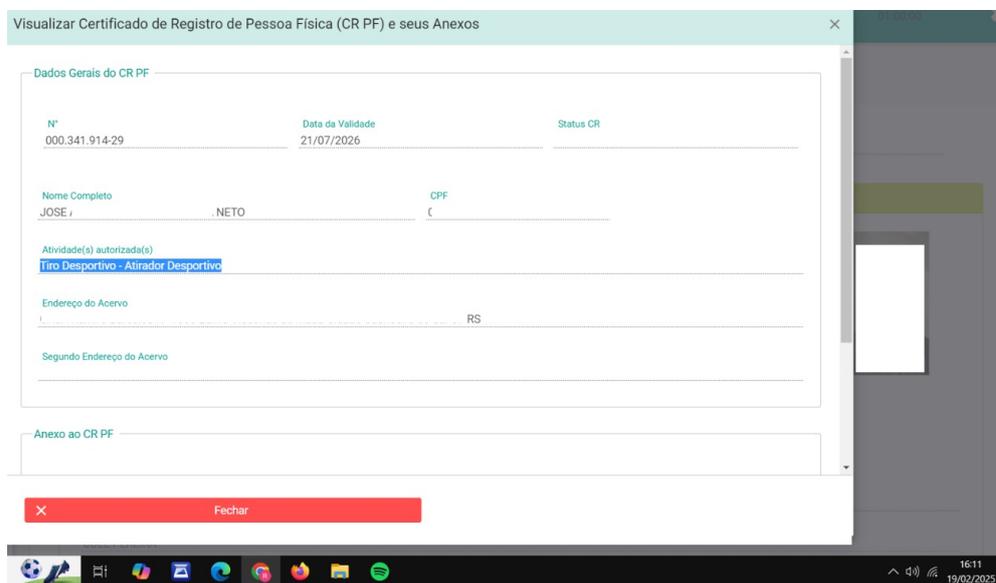
Enquanto não for aberta a prometida janela para que a DFPC tome ciência do que o cidadão usuário do SISGCORP sofre, o sistema estará funcionando perfeitamente, com homologações e arquivamentos de processos nos gráficos apresentados à Vossa Senhoria. Essa janela de comunicação foi um dos pleitos da nossa última reunião, para que pudéssemos transmitir em tempo real os *bugs* que ainda perduram, bem como os novos.

Pedimos vênua à Vossa Senhoria para discordar do que lemos em Vosso ofício e mais uma vez expor que nosso direito constitucional de petição vem sendo regularmente violado. Respeitamos Vossa Senhoria por entendermos que talvez isso esteja sendo omitido por seus subordinados, inclusive pela não abertura do prometido canal de atendimento para envio dos *bugs* que ainda perduram.



Por isso, sem canal de atendimento para reportar os erros do sistema, nos resta apenas relatar por esse ofício o que na data de hoje, 19/02/2025, ainda ocorre com os usuários que precisam ser ouvidos por Vossa Senhoria, demonstrando assim a grave instabilidade, insegurança jurídica e violação de direitos que perseguem os CAC's que são subordinados ao Exército Brasileiro.

Os militares, que são ouvidos no lugar das entidades e dos cidadãos, jamais mostrarão, por exemplo, que na data 19/02/2025, após as elogiadas atualizações no SISGCORP, sumiram com a atividade de caçador do CR de nº 000341.914-29. Esse é apenas um dos inúmeros casos de mesmo teor que recebemos. Segue inclusive o *printscreen* com a data de ocorrência no canto inferior direito da imagem, comprovando que em 19/02/2025, o problema ainda perdura:



Os danos causados aos atletas e a irresponsabilidade do programador do SISGCORP é tamanha que o atleta em questão possui armas no acervo de caça consoante *printscreen* abaixo juntado, nos fazendo refletir se quem for fiscalizar o atleta vai ter razoabilidade e bom senso de entender que foi o Exército que sumiu com suas atividades apostiladas no SISGCORP, ao invés de prendê-lo por esta divergência documental:

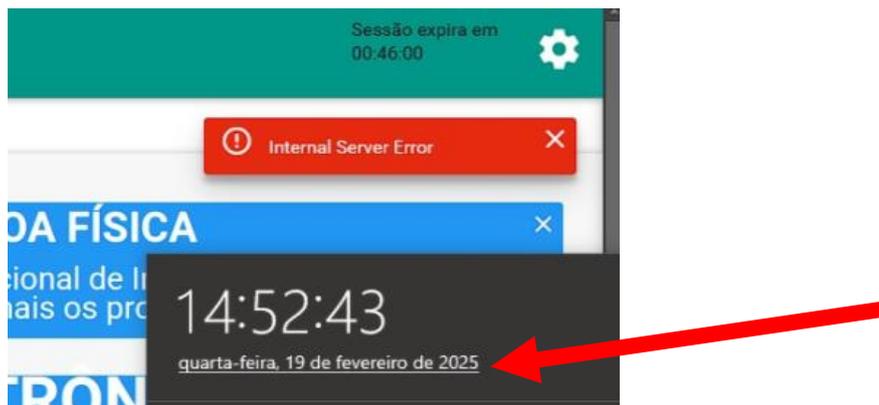
Manter Identificação do PCE

Meu Acervo

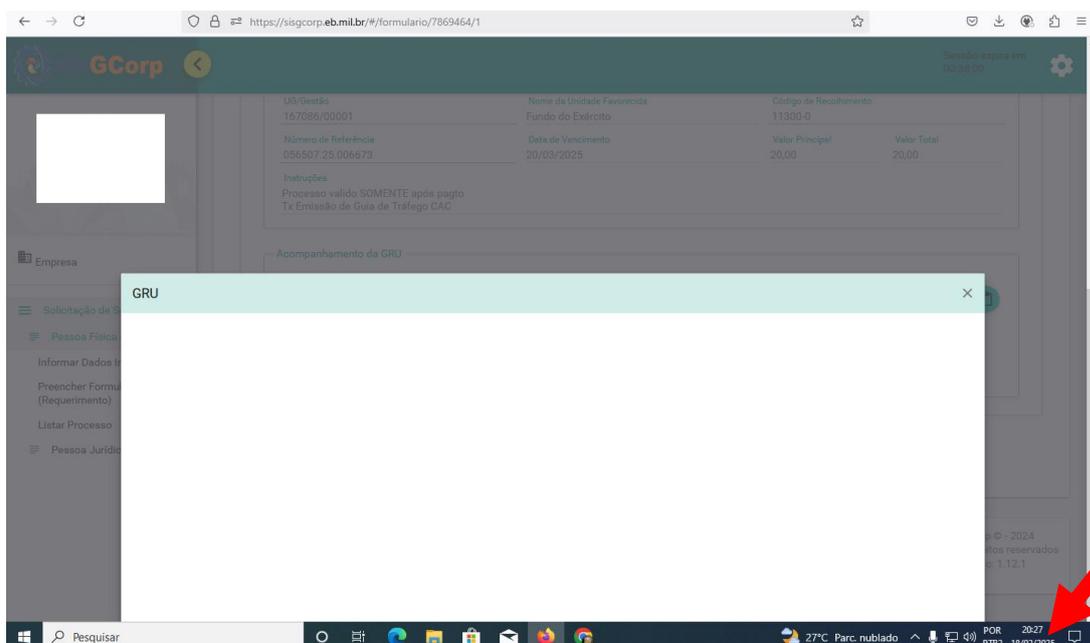
Nº Ordem	Nomenclatura do Produto	Descrição do Produto	Espécie	Marca	Modelo	Pais de Fabricação	Aquisição	Atividade
21E25668	Arma de Fogo	Nº da Arma: 21 Calibre(s): 12 GA (Permitido)	ESPINGA...	ARMSAN	PHENOMAS	TURQUIA	06/12/2024	CAÇA - CAÇADOR
QE527862	Arma de Fogo	Nº da Arma: Q Calibre(s): 38 Special (Permitido)	REVÓLVER	FORJAS TAURUS	838	BRASIL	03/04/2024	CAÇA - CAÇADOR



Falando em cerceamento de petição, uma grave violação a uma garantia constitucional, entendemos que Vossa Senhoria sustenta que não houve tal violação, provavelmente porque estão garantindo à Vossa Senhoria que está tudo bem, através dos gráficos processuais. Entretanto, pedimos a atenção de Vossa Senhoria para o *printscreen* que foi tirado no momento de tentativa de um peticionamento, onde inclusive foi aberto o calendário do *Windows* para que a data de ocorrência do *bug* seja exposta:



Lamentamos ter que refutar a afirmativa de que não há violação ao direito de petição, tanto pelo erro exemplificado acima ao tentar protocolar um processo, bem como pelos outros inúmeros erros que continuam ocorrendo quando um atleta consegue protocolar o processo, mas sequer aparece a Guia de Recolhimento da União – GRU para que o mesmo possa pagar e efetivar seu protocolo. Isso não seria um cerceamento de petição, no dia 18/02/2025, após as elogiadas atualizações do sistema?

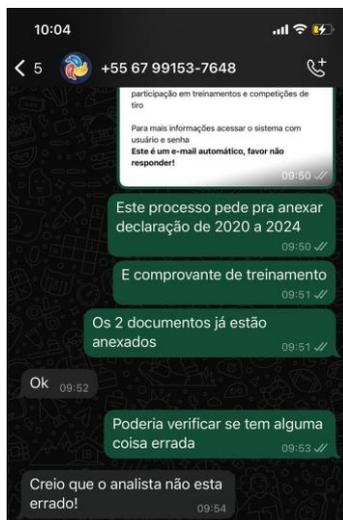




Ainda no dia 18/02/2025, alguns usuários tentaram protocolar no sistema e se depararam com esse *bug*:



Além da clara e evidente violação ao direito de petição de milhares de cidadãos, juntamos provas de que o SISGCORP vem fazendo desaparecer até mesmo anexos que foram usados para sanar pendências, o que gera uma instabilidade jurídica para os usuários, e pedimos Vossa atenção para a resposta que o analista deu ao usuário em estado de negação, com o mesmo teor de que não há falha alguma no sistema:



Em 02 (dois) minutos o militar sequer conseguiria averiguar a situação para determinar que o analista estaria correto e o cidadão está errado. Não bastasse o cerceamento de petição, completa-se 01 (um) ano que noticiamos por 03 (três) vezes à DFPC que CAC's não estão conseguindo excluir a atividade de caçador. Em 19/02/2025, após a atualização do SISGCORP, o problema perdura conforme *printscreen* desta data atual, onde o CAC tenta excluir a atividade e o sistema trata como inclusão de atividade. Isso não seria uma violação do direito constitucional de petição?



Esperamos que Vossa Senhoria não se ofenda com o presente ofício, pois jamais será nossa intenção, mas esperamos que seja ouvido o usuário, o cidadão, os clubes, despachantes e lojas, e estamos utilizando do presente ofício para sermos porta-voz dos mesmos, e só assim Vossa Senhoria entenderá a aflição que estamos passando, aflição esta que rapidamente seria resolvida através de abertura de comunicação com o usuário final, legítimo prejudicado e comunicador dos reais problemas envolvendo o SISGCORP. Jamais um militar subordinado terá a audácia de reportar à Vossa Senhoria a inoperância ou violação do direito de petição. Isso só o cidadão poderá fazê-lo.

Trazemos a conhecimento ainda um depoimento que recebemos, neste fatídico dia 19/02/2025, de um presidente de clube para que Vossa Senhoria entenda a aflição destes que são insultados, humilhados e cobrados com veemência por não conseguirem fazer um simples protocolo, tendo em vista que ninguém acredita que a inoperância e instabilidade está partindo do Exército Brasileiro:

E-mail: [REDACTED]clubedetiro@gmail.com

Telefone: [REDACTED]

Assunto: Presidente GIOVANNI RONCALLI

Mensagem:

Exmo. Sr Presidente da CBTT, GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR, peço desculpas sou um analfabeto digital, Presidente, Técnico Armeiro, ITD, IT Menos Letal, Despachante, Faxineiro, Relações Pública, Rapaz do café do [REDACTED] Clube [REDACTED] de [REDACTED] estou aqui desesperado por não conseguir trabalhar por causa de SISGCORP, cansado de ser chamado de enrolado por não conseguir emitir uma GUIA sequer, na live o sr falou de programas similar ao SISGCORP vou mais longe em 2015 aqui em [REDACTED] tentaram fazer uma porcaria desta impedindo a emissão de CR por 1 ano, sumiram vários processos de CR e fui humilhado por clientes, passei também aperto nas varias tentativas de agendamentos ficando 3 meses sem conseguir agendar, dificuldades de ficar em pé na porta de quartéis por 3 a 4 horas aguardando comprei cadeirinha de praia para provocar os meus comandantes sim presidente, já trabalhei no SFPC, hoje estamos passando dificuldades por fogo amigo também pessoas associadas do [REDACTED] estão nós prejudicando, mas graças a DEUS o SR apareceu para nós salvar, muito obrigado que DEUS te abençoe, devagar vamos crescer, aproveito para agradecer pela bandeira que me enviaram, e pedir o modelo de citação ao TCU que o sr falou na live com !



Por fim, como o Exército preza tanto pela legalidade, já expomos que o SISGCORP ainda perdura ilegal por não identificar os analistas que proferem despachos neste sistema. Foi explanado tal necessidade de tirar o véu do anonimato destes analistas, com a devida fundamentação legal, e foi respondido pela DFPC, através do Ofício nº 242-AAAJ/GabSubdir/GabDir, “que esta funcionalidade integra o rol de aprimoramentos em fase de desenvolvimento no Sistema de Gestão Corporativo (SISGCORP)”, mas ressaltamos que o mencionado ofício foi assinado 01/11/24, e até a presente data, os despachos no SISGCORP perduram sem a necessária identificação do analista.

Diante do exposto, esta Confederação vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer o que segue abaixo elencado:

1. A abertura de canal de atendimento para que esta entidade possa reportar os *bugs* do SISGCORP com maior eficiência, sem necessidade de tramitação de ofício que traz dano à celeridade processual;
2. A manutenção do SISGCORP em relação aos defeitos aqui apontados por meio de *printscreens*, restaurando o direito de petição destes atletas;
3. A imediata inclusão da identificação do servidor público responsável por qualquer movimentação processual ou despacho no SISGCORP, disponibilizado ao menos nome completo e matrícula no órgão, em atendimento à legislação em vigor;
4. A comunicação à esta entidade em resposta a este ofício com as medidas adotadas sobre o que está aqui relatado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

---

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR  
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático